

Plano de Ação para o Pilar Europeu dos Direitos Sociais

- Documento Preparatório da Posição de Portugal -

(documento distribuído na reunião da CPCS de 8.junho.2021)

Nota prévia:

Uma vez que a principal responsabilidade pela implementação do Plano é dos Estados-Membros, é perspetiva desta Confederação que o Governo, para início de discussão em sede de CPCS, devia ter apresentado a sua visão e, em particular, o seu entendimento quanto aos objetivos nacionais e as medidas a desenvolver.

1- Que medidas de políticas pública consideram os Parceiros Sociais relevantes para melhorar os indicadores de Portugal em cada uma das metas definidas no Plano de Ação e assim contribuir para o resultado agregado no plano europeu?

I.

Na perspetiva da CIP, as dimensões contidas nos objetivos ou metas definidas (1. “Pelo menos 78 % da população entre os 20 e os 64 anos deverão ter emprego; 2. Pelo menos 60 % de todos os adultos deverão participar anualmente em ações de formação; 3. O número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deverá diminuir pelo menos 15 milhões.”) reforçam-se mutuamente, sendo que a dimensão da empregabilidade assume particular importância.

De facto, como se sabe, é perspetiva desta Confederação, que o emprego é o pilar de qualquer sociedade.

E só com um tecido empresarial saudável e pujante será possível preservar e criar emprego, sendo que este último, pelos múltiplos impactos que promove, é, como já se referiu, determinante para a dimensão social.

E o emprego, também como por todos reconhecido, impõe uma forte aposta na educação e formação profissional.

Como a CIP tem vindo a repetir e a insistir, a qualificação da população portuguesa constitui pilar essencial para o crescimento económico e para a promoção da coesão social, especialmente numa sociedade que se quer baseada no conhecimento, uma vez que, assim, se potencia o aumento da competitividade, a modernização das empresas, a produtividade, a empregabilidade e a melhoria das condições de vida e de trabalho.

Neste quadro, o ensino, assim como a formação profissional, devem continuar a ser objeto de forte aposta e incentivo, mormente quando se atenta nas especificidades do contexto sócio-económico português, ainda caracterizado por um baixo nível de qualificações escolares e profissionais, associado a fenómenos de abandono precoce e insucesso escolar, fraca atratividade e desadequação dos programas formativos às necessidades do mercado, reduzidas taxas de participação na formação permanente por parte da população ativa, entre outros. Por sua vez, o reforço da empregabilidade está intimamente ligado à educação e à formação profissional.

Por outro lado, também não temos qualquer dúvida que a forma mais eficaz de combater a pobreza, mas também a exclusão social a ela associada, é através da integração das pessoas no mercado de trabalho.

Neste sentido, é imperativo que se assegure que as pessoas com capacidade para trabalharem, e que se encontram arredadas do mercado de trabalho, sejam rapidamente aí integradas.

A existência de um **ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento da atividade**, vetor essencial para o desenvolvimento económico e social que todos desejamos, é crucial para o cumprimento dos objetivos ou metas, o que exige um leque alargado de medidas em muitos e diferentes domínios.

Sem prejuízo da identificação de um conjunto de medidas que se revelam importantes, reaviva-se o já expresso pela CIP na reunião da CPCS de 8.junho.2021:

Na perspetiva da CIP, a implementação do Pilar e cumprimento dos 3 objetivos definidos ao nível da União impõem, quer na fase de estabilização quer no período de recuperação que se lhe deverá seguir, a criação de **um ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento da atividade económica**, imbuído da maior flexibilidade, por forma a propiciar às empresas instrumentos que lhes permitam ajustar as suas atividades à volubilidade das circunstâncias e satisfazer todas as oportunidades de encomendas que surjam no mercado, contendo o alargamento dos níveis de desemprego.

Para dar resposta às consequências da mudança em curso, torna-se, portanto, imprescindível potenciar, também através do quadro jurídico regulador das relações laborais, a promoção da produtividade e da competitividade do tecido produtivo.

É igualmente necessário:

- Garantir que os direitos sociais podem ser adaptados para permanecerem atualizados em função das condições de enquadramento atuais e futuras, e novas e mais diversificadas carreiras profissionais;
- Garantir a empregabilidade contínua, o que é particularmente importante para enfrentar os desafios demográficos na Europa, o que torna ainda mais crucial a mobilização de todos os recursos humanos disponíveis;
- Garantir que as empresas têm flexibilidade suficiente para adaptar a sua força de trabalho às novas circunstâncias económicas, por exemplo, em termos do tempo de trabalho, remunerações e contratos; e
- Colocar em prática condições que permitam uma transição suave dos trabalhadores no mercado de trabalho, entre empregos, sectores e estatutos profissionais.

II.

Antes de se apresentarem algumas medidas que, na perspetiva desta Confederação, se revelam importantes para os objetivos fixados para 2030, apresenta-se **agora um conjunto de medidas**

temporárias que visam dar resposta imediata aos constrangimentos atualmente existentes, a saber:

- Adequação dos limites das linhas de crédito com garantia mútua à procura por parte das empresas.
- Conversão de garantias associadas aos empréstimos obtidos ao abrigo das linhas de crédito COVID em incentivo não reembolsável, faseadamente ao longo dos próximos quatro anos, para as empresas que mantiverem a atividade económica e garantirem a manutenção do emprego.
- Reformulação do apoio do Estado aos seguros de crédito, reconfigurando-o num regime de resseguro.
- Regime excecional de reporte dos prejuízos fiscais de 2020 e 2021 para anos anteriores (tax losses carry back), permitindo um encaixe financeiro imediato para as empresas (via reembolso de imposto) e maiores receitas fiscais no futuro (uma vez que esses prejuízos deixariam de ser reportados a anos posteriores).
- Regime excecional para o exercício de 2021 de não aplicação das tributações autónomas em IRC, nomeadamente as relativas a despesas com hotelaria e viagens de negócios.
- Regime excecional de majoração em 140% das despesas associadas à proteção dos colaboradores e dos consumidores, decorrente da pandemia, para efeitos de dedução em sede de IRC (nomeadamente as despesas associadas a equipamentos de proteção individual, alterações estruturais nos postos de venda, material desinfetante e outros) para mitigar o esforço neste tipo de produtos e operações.
- Regime excecional de majoração em 120% das despesas com pessoal para efeitos de dedução em sede de IRC, promovendo a manutenção do emprego.

- Criação pelo Governo de uma task force multidisciplinar, com representantes do mundo empresarial, para implementação do plano de suporte à economia e ao emprego e para a recuperação da estratégia de desenvolvimento.

Apresentam-se, de seguida, algumas medidas, de natureza permanente, que, na perspetiva desta Confederação, se revelam importantes para a criação de **ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento da atividade, elemento essencial para o cumprimento das metas**, sendo que, como já se referiu, existe uma forte interligação entre as metas e/ou objetivos, o que implica que muitas das medidas propostas são suscetíveis de promover impactos em mais do que uma meta.

Pessoas

- As políticas em torno da Formação Profissional devem basear-se no levantamento das necessidades da procura, isto é, das reais necessidades (presentes e futuras) do mercado de trabalho, o que impõe a intervenção, nesse mesmo levantamento, quer das empresas quer das Associações que as representam.
- Respostas rápidas, flexíveis e pouco onerosas em termos financeiros e burocráticos para as micro, pequenas e médias empresas.
- Formação específica para empresários.
- Incentivos à participação das empresas e das pessoas.
- Adaptar os programas de formação às necessidades atuais e futuras da economia e das empresas, atendendo à aceleração dos imperativos do avanço tecnológico/digital e da prossecução da agenda ambiental.
- Assumir parcerias entre o Ministério da Educação e as associações empresariais, com o objetivo de promover cursos, nomeadamente técnico-industriais, adequados às necessidades das empresas.

- Incrementar a formação inicial em áreas científicas e de engenharia relacionadas com novas tecnologias emergentes.
- Promover formatos alternativos de ensino, que aproximem as escolas das empresas e vice-versa, como por exemplo: introduzir mecanismos de ensino dual (alternância entre escola e empresa); formação em posto de trabalho, em que formandos adquirem novas qualificações ao mesmo tempo que identificam o seu potencial junto de potenciais empregadores; job-shadowing; estágios de curta-duração para aprendizagem de competências específicas.
- Estabelecer um pacto de regime sobre o sistema de formação profissional, enquadrando os Centros Protocolares de Formação e as organizações formativas empresariais e valorizando o seu papel num plano de requalificação massivo da atual força de trabalho, que oriente os trabalhadores para o mundo digital e para as necessidades presentes e futuras das empresas.
- Canalizar o próximo ciclo de fundos europeus para apoiar financeiramente, através das Associações Empresariais e dos centros de formação profissional com vocação empresarial, instrumentos como formação-ação, cheque formação, unidades de curta duração ajustadas às necessidades das empresas, formação à medida, estágios com tutoria empresarial, diagnóstico de necessidades empresariais.
- Partilhar as boas práticas existentes em algumas zonas do país em que os Centros de Emprego e Formação Profissional são agentes ativos da adequação da oferta de formação às necessidades do mercado.
- Fomentar a subcontratação dos centros de formação pelas Escolas Secundárias na área da formação profissional.
- Incentivar a requalificação dos recursos humanos ao longo da vida, em resposta às tendências da inteligência artificial, da automação e do envelhecimento, e incutindo em todos os trabalhadores uma mentalidade de formação contínua, por forma a que todos acompanhem a evolução do mercado de trabalho, respondendo às necessidades das empresas.

- Promover um sistema que permita que reformados possam colaborar com as empresas para ajudarem a formar jovens para áreas de elevada especialização e conhecimento.
- Possibilitar o englobamento de rendimento de trabalhadores estudantes com menos de 25 anos no rendimento do agregado familiar sem tributação, até um determinado limite, como forma de criar maior incentivo à entrada no mercado de trabalho dos jovens estudantes.
- Alocar uma parcela da Taxa Social Única a uma conta específica de cada empresa, que poderia ser utilizada para financiamento da formação profissional certificada dos seus trabalhadores, através da correspondente redução das contribuições para a segurança social. Os montantes não utilizados reverterão para o orçamento da Segurança Social.
- Estruturar linhas de financiamento de apoio dedicadas à possibilidade de as empresas investirem em formação interna em áreas de inovação e de novos processos tecnológicos.
- Rever o Plano Estratégico para as Migrações, aprovado pelo Governo em 2015, no sentido do desenvolvimento de políticas de atração e integração de ativos com capacidade para serem inseridos nos setores mais necessitados de recursos humanos, sendo os portugueses emigrados a primeira reserva de talento que podemos captar, nomeadamente através do reforço dos incentivos já existentes.
- Criar condições legais, regulamentares e instrumentais para que se dê resposta à integração de imigrantes com pedido de visto de trabalho e de residência, acelerando o processo de contratação, tendo em conta a atratividade de Portugal e as boas condições para investir no país.
- Agilizar a obtenção dos documentos de segurança social necessários à contratação de imigrantes.
- Definir o mecanismo e enquadramento legislativo que permita a desconsideração das remunerações recebidas pela prestação de trabalho suplementar, para efeitos de progressividade fiscal e de recebimento de apoios sociais.

- Orientar os apoios sociais para os trabalhadores que apostam na sua formação e requalificação profissional, favorecendo (ao invés de desencorajar) a integração dos beneficiários no mercado de trabalho.

Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar

- Lançar iniciativas ao nível da educação, desde o início da escolaridade até à universidade, encorajando os jovens a fazerem as suas escolhas tendo interiorizada a consciência da sua igualdade de oportunidades.
- Promover o empreendedorismo como verdadeira opção de carreira para ambos os géneros.
- Introduzir maior flexibilidade ao nível da organização do tempo de trabalho, mormente no contexto da digitalização da economia e dos instrumentos tecnológicos que lhe estão associados, eventualmente por via do acordo individual, na medida em que, como sabemos, em matéria de conciliação, cada caso é um caso com as suas próprias especificidades.
- Desenvolver uma rede de infraestruturas de apoio que contemple os seguintes elementos:
 - ✓ Cobertura total das necessidades no que respeita a creches;
 - ✓ Creches com horários alargados e a um custo acessível;
 - ✓ Organização de apoios a atividades extracurriculares e organização dos tempos livres, quer relativamente ao horário pós-escolar quer relativamente às férias (através da atuação coordenada com o Ministério da Educação, escolas, universidades e Autarquias Locais);
 - ✓ Facilidades de transportes para efeitos destas atividades;
 - ✓ Criar apoios ao acompanhamento escolar dentro das próprias escolas.
- Implementar, ao nível educativo, uma atitude de partilha de responsabilidades e de tarefas entre homens e mulheres para combater, desde tenra idade, os estereótipos.

Saúde:

- Assumir a Saúde como uma prioridade nacional, evoluindo, de forma progressiva, para a média da OCDE em termos de despesa pública em Saúde em função do PIB. Paralelamente, importa promover uma maior eficiência na gestão do serviço público, o que contribuirá para uma maior afetação às despesas de investimento e, simultaneamente, para um melhor serviço ao cidadão.
- Manter o carácter misto do Sistema de Saúde, promovendo a articulação entre os setores público, social e privado de acordo com as necessidades, a garantia de acesso e dos demais direitos das pessoas em contexto de Saúde, a qualidade das prestações, a demonstração de eficiência e os ganhos em Saúde.
- Separar as funções de financiamento, regulação e prestação de cuidados no interior do setor público.
- Criar uma Lei de Meios do Serviço Nacional de Saúde (SNS), para identificação quantificada das diversas linhas de despesa, e adotar um Orçamento Plurianual para o SNS, de modo a haver menor dependência dos ciclos políticos, mas também económicos.
- Minimizar os custos de contexto das empresas, nomeadamente em termos de procedimentos administrativos e licenciamento, no sentido de atrair mais investimento produtivo na área da Saúde.
- Promover o acesso sustentado à inovação, através da avaliação económica de todas as tecnologias no domínio da Saúde, com redução dos tempos de acesso à inovação, operacionalizando o conceito já previsto na lei do “valor nacional da tecnologia” e promovendo a atração de ensaios clínicos para Portugal.
- Promover mecanismos que facilitem às Pequenas e Médias Empresas (PME) oferecer seguros de Saúde aos seus colaboradores, nomeadamente através da consideração, em valor correspondente a 140%, dos prémios de seguros de saúde atribuídos aos colaboradores, para efeitos da determinação do lucro tributável.

Fiscalidade

- Retomar o compromisso de redução da taxa de IRC e da eliminação progressiva das derramas, por forma a acompanhar a tendência europeia e de outros países desenvolvidos e tornar o nosso sistema fiscal mais atrativo e gerador de emprego e riqueza.
- Favorecer fiscalmente as PME, aumentando o limite de matéria coletável para efeitos de aplicação às PME da taxa reduzida, em sede de IRC.
- Corrigir os aspetos mais gravosos da tributação sobre as empresas, nomeadamente as tributações autónomas, que são exemplo de complexidade e pervertem o princípio da tributação pelo lucro real.
- Definir um regime geral das taxas e de um regime geral das contribuições e subsequente revisão de todos os tributos com estas tipologias em vigor no ordenamento jurídico, com vista ao alcance de um quadro legal mais simples, transparente, coerente e compreensível e tendo em consideração imperativos de eficácia, eficiência, proporcionalidade e competitividade.
- Estimular fiscalmente o investimento, e, em especial, a capacidade de autofinanciamento do mesmo. Para tal, uma medida eficaz seria aprofundar o regime de Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos que, pelas suas limitações em termos de taxas, limites e outras restrições, está ainda muito aquém do seu potencial. Importa tornar este regime num instrumento eficaz de discriminação positiva de todas as empresas (independentemente da sua dimensão) que investem baseando-se no autofinanciamento, em detrimento da distribuição de dividendos.
- Reforçar as medidas de apoio ao investimento nas regiões do interior, por razões de coesão territorial, potenciando as infraestruturas de ligação de que o país já dispõe, aumentando o emprego e favorecendo assim a fixação de população.
- Adotar medidas que incentivem fiscalmente o investimento em startups, nomeadamente:

- ✓ “Participation exemption” de 5% para investimentos de Business Angels e fundos de capital de risco;
 - ✓ Equiparação de Veículos de Business Angels no respeitante aos benefícios fiscais atribuídos a Business Angels.
-
- Garantir que a tributação que incide direta ou indiretamente sobre as empresas não é agravada e que não serão criados novos impostos ou taxas que afetem as empresas.
 - Incluir, em todas as alterações fiscais tendentes a reduzir a carga fiscal sobre as empresas, uma cláusula de compromisso da sua continuidade durante um período não inferior a 7 anos.

Capitalização e financiamento

- Concessão de garantias que permitam a reestruturação da dívida das empresas (no quadro de uma parceria BEI-BPF e sistema financeiro).
- Criação, no quadro do Banco Português de Fomento, de instrumentos de capitalização para combater a grave depauperação de capital próprio no tecido empresarial português, em particular nas pequenas e médias empresas.
- Focar os recursos da Caixa Geral dos Depósitos no apoio ao setor produtivo e em especial às PME e às empresas exportadoras, mediante a atribuição de uma nova Carta de Missão com objetivos bem definidos.
- Criar um quadro fiscal favorável ao aumento da dimensão crítica das empresas. Propõe-se, nomeadamente, possibilitar a amortização, para efeitos fiscais, do goodwill financeiro nas operações de investimento em participações sociais em empresas, nacionais ou estrangeiras, até um máximo de 5% ao ano.
- Dinamizar o mercado de transação e ou de projetos de agregação de empresas, designadamente através de uma plataforma e do respetivo suporte técnico (medida já

prevista pelo Programa Capitalizar, com vista ao aumento da dimensão crítica das empresas).

Melhorar o ambiente de negócios

- Valorizar o papel das Associações Empresariais:
 - ✓ assegurando canais eficazes de informação em matérias jurídicas e técnicas, de forma a facilitar o seu papel associativo de apoio às empresas.
 - ✓ atribuindo-lhes, através da delegação de competências, a gestão de instrumentos de política económica financiados pelos Fundos Europeus Estruturais, em domínios que interferem na competitividade e produtividade das empresas, como: internacionalização; inovação; ligação entre Sistema Científico e Tecnológico e empresas e cooperação empresarial.
- Prosseguir e intensificar a articulação e cooperação entre as entidades públicas e os setores empresariais portugueses, concretizando os Pactos Setoriais para a Competitividade e Internacionalização celebrados com os clusters.
- Regularizar urgente, completa e definitivamente os pagamentos em atraso por parte de todas as entidades públicas e consagrar a aplicação automática de juros de mora em todos os pagamentos de entidades públicas cujo prazo médio de pagamentos seja superior a 90 dias.
- Reduzir e simplificar as obrigações declarativas das empresas.
- Analisar detalhadamente toda a legislação existente com impacto económico, avaliando a sua pertinência e adequação no atual contexto.
- Melhorar a eficácia da avaliação de impacto dos atos normativos e operacionalizar a regra da “comporta regulatória” (impedindo que surja nova regulação que onere os cidadãos ou as empresas sem uma desoneração equivalente, através da alteração ou eliminação de outra regulação).

- Tornar efetivo o princípio “uma só vez”, que dispensa o cidadão ou agente económico de ter de entregar informação ou documentos já detidos pela Administração Pública, através de um maior cruzamento de informações entre diversas entidades públicas.
- Avaliar todas as taxas /contribuições que recaiam sobre as empresas, em confronto com as respetivas contrapartidas, e eliminação da possibilidade de as autarquias criarem novas taxas.
- Prosseguir os esforços de simplificação dos processos no domínio do licenciamento, revendo, nomeadamente, o quadro legal e as formalidades aplicáveis às Zonas Empresariais Responsáveis e promovendo uma eficaz e correta aplicação dos regulamentos por parte de todos os municípios, evitando toda e qualquer discricionariedade.
- Promover a resolução administrativa de litígios, via uma abordagem negocial, a par do que acontece em muitos dos nossos parceiros europeus.
- Alterar as práticas e procedimentos na área da fiscalidade que contribuem para o elevado número de processos em contencioso, evitando o recurso à Justiça com base em alegações insustentáveis, e sem o devido respeito pela jurisprudência fixada pelos Tribunais fiscais.
- Pôr fim à utilização abusiva do “direito circulatório” que estruturalmente contribui para a incerteza fiscal no nosso país e rever a legislação fiscal para minimizar interpretações divergentes da lei.
- Reforçar os meios tecnológicos dos tribunais administrativos e fiscais e dos tribunais de comércio, e capacitar os seus meios humanos, nomeadamente os juízes, para lidarem com as diferentes e por vezes complexas matérias económicas, financeiras e fiscais.
- Promover uma mais estreita ligação entre os meios científicos e empresariais, de modo a colocar as competências de que Portugal já dispõe ao serviço de estratégias de inovação das empresas. A este respeito, propõe-se:
 - ✓ Promover e apoiar o papel das Associações Empresariais, enquanto agentes fundamentais de intermediação entre os dois mundos: académico e empresarial.

- ✓ Tornar o montante das receitas provenientes de contratos estabelecidos com empresas como um critério relevante para o cálculo do financiamento público à atividade das instituições de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico.
- Reorientar a vocação dos laboratórios do Estado para a investigação dirigida ao tecido empresarial, em estreita ligação com os centros tecnológicos.
- Valorizar como critério de progressão nas carreiras académicas a contribuição efetiva dos investigadores para os resultados da inovação empresarial, através de experiências de cooperação com as empresas ou criação de startups.
- Reforçar os incentivos à internacionalização das empresas, na diversificação de mercados e na participação em consórcios no quadro dos Programas Europeus, nomeadamente do Horizonte Europa.
- Assegurar um level-playing field na atuação entre operadores intra e extra-comunitários, nomeadamente no comércio online, tendo em conta as exigências europeias dos regimes fiscais e das normas de segurança e ambientais.
- Criar um ambiente de negócios impulsionador da economia digital, nomeadamente através da aposta numa regulação responsável, que previna os riscos inerentes à sua atividade e massificação, mas não ponha em causa o potencial económico que o novo paradigma digital proporciona.
- Definir, em sede de concertação social, critérios económicos objetivos e quantificáveis que deverão estar na base da evolução do salário mínimo nacional.
- Reequacionar o sistema de quotas estabelecido para atribuir subsídio de desemprego em caso de cessação do contrato de trabalho por acordo.
- Reforçar incentivos à contratação, nomeadamente para os mais jovens.
- Reforço dos apoios no âmbito das Políticas Ativas de Emprego.

- Desenvolver infraestruturas de suporte à competitividade e internacionalização das empresas, nomeadamente infraestruturas de transporte (como portos e aeroportos, para além do transporte ferroviário de mercadorias) e logística.
- Regularizar urgente, completa e definitivamente os pagamentos em atraso por parte de todas as entidades públicas.
- Aplicar automaticamente juros de mora em todos os pagamentos de entidades públicas cujo prazo médio de pagamentos seja superior a 90 dias.
- Aprofundar os mecanismos de compensação de créditos entre os contribuintes e o Estado (medida conta-corrente), abrindo a possibilidade de abatimentos a dívidas das empresas através de pagamentos devidos pelo Estado (por exemplo, reembolsos do IVA).
- Autorizar a Agência Portuguesa do Ambiente I.P. a contratar técnicos que permitam desbloquear os frequentes atrasos nos procedimentos de licenciamentos da sua competência (sem prejuízo do imperativo de simplificação desses procedimentos).
- Eliminar as taxas de licenciamento das operações de valorização de resíduos, bem como a taxa dos pedidos de Decisão relativamente a subprodutos, para um enquadramento mais favorável à economia circular.
- Compensar os custos relativos às emissões indiretas resultantes dos seus consumos de eletricidade, conforme previsto na Diretiva 2003/96/CE de 27 de outubro, para as instalações abrangidas pelo regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) sujeitas ao risco de fuga de carbono.
- Isentar da taxa de carbono as instalações CELE de baixas emissões em regime de opt-out e excluídas por muito baixas emissões, ou com acordo (ARCE) aprovado no âmbito do SIGCIE- Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia.
- Transpor integralmente as exclusões previstas no nº 4 da Diretiva 2003/96/CE, de 27 de outubro, incluindo os produtos energéticos e eletricidade utilizados em processos mineralógicos.

- Manter a obrigatoriedade de incorporação de 10% de biocombustíveis nos combustíveis rodoviários, nos termos previstos pelo Decreto-Lei nº. 117/2010, de 25 de outubro.
- Reforçar os meios humanos e tecnológicos dos tribunais de comércio, transformando-os em verdadeiros Tribunais de empresa, dotando os juízes e demais funcionários judiciais dos recursos de suporte e de formação técnica especializada necessários para lidarem com as diferentes e por vezes complexas matérias económicas e financeiras.
- Alterar as práticas e procedimentos na área da fiscalidade, evitando o recurso à Justiça (e os recursos a tribunais superiores) com base em alegações insustentáveis e sem o devido respeito pela jurisprudência, e assegurando a execução voluntária e célere das decisões judiciais por parte da Autoridade Tributária.
- Criar um programa de capacitação digital das empresas.
- Apoiar a utilização da banda larga fixa e móvel, em especial no interior do país, colmatando as importantes carências relativamente ao desenvolvimento da infraestrutura tecnológica. É condição fulcral para materialização desse apoio que as empresas de telecomunicações tenham acesso a espectro nas frequências necessárias.

Sustentabilidade

- Basear a transição para uma economia mais circular na inovação e na iniciativa das empresas. Impõe-se um novo enquadramento, de resto já prometido, para as matérias residuais ou secundárias que liberte esse potencial realizador, hoje preso em regras que não servem os objetivos atualmente assumidos (nomeadamente no que respeita à reclassificação de resíduos).
- Criar um mecanismo que permita às pessoas e empresas um acesso sistematizado às obrigações na área ambiental (não apenas administrativas), como por exemplo relacionadas com a recolha de resíduos.

- Privilegiar uma abordagem flexível e gradual de mecanismos recomendatórios e de autorregulação, e medidas de incentivo, por oposição a instrumentos de natureza sancionatória.
- Promover a investigação e inovação para modelos de sustentabilidade e economia circular com escala, com prioridade à conceção de produtos e embalagens mais sustentáveis, envolvendo empresas, sistemas científico e tecnológico, e programas de apoio. Serão necessários programas e linhas específicas sobre este tema.
- Apoiar a redução do consumo e a maior reciclagem do plástico, promovendo a cooperação entre os diferentes atores da cadeia, fortalecendo processo de inovação e agilizando os processos de aprovação de materiais que incorporem matéria reciclada no plástico virgem.
- Revisitar regras e incentivos aplicáveis às doações de alimentos não vendáveis ao consumidor, mas aptos para o consumo, com especial atenção para critérios desatualizados e excessivamente impeditivos das doações. Esta ação é crítica para combater o desperdício alimentar e reforçar princípios de economia circular em todos os setores de atividade.
- Precaver os riscos e desafios da adesão de Portugal ao objetivo europeu da neutralidade carbónica em 2050, nomeadamente:
 - ✓ Evitar a imposição de soluções tecnológicas, que não conduziu nunca ao desenvolvimento económico, o qual sempre foi mais sensível às tendências dos mercados e à competitividade das soluções;
 - ✓ Adotar orientações que privilegiem a extensão da vida útil das infraestruturas e redes energéticas através das soluções mais competitivas na redução da carga carbónica dos combustíveis, seja pelo desenvolvimento dos combustíveis sintéticos ou dos biocombustíveis, seja pelo seu enriquecimento em hidrogénio;
 - ✓ Proceder à avaliação económica e setorial das soluções com vista à eletrificação das atividades, a qual tem largo potencial de crescimento, embora não seja uma solução universal.
- Promover de forma urgente a integração de Portugal no Mercado Único da Energia e, muito em especial, o reforço das interligações elétricas entre França e a Península Ibérica, de forma

a conseguir-se a convergência dos preços de energia na Europa e a aproximação do valor dos custos regulados.

- Assegurar que o aumento da quantidade de potências elétricas renováveis nos vários regimes previstos seja acompanhado de mecanismos de controlo de entregas no Sistema Elétrico Nacional que defendam a boa gestão das redes e dos próprios equipamentos de produção.
- Definir um calendário para a eliminação definitiva da dívida tarifária que ainda persiste no Setor Elétrico.
- Orientar um maior volume de fundos para programas eficazes de apoio à eficiência energética.
- Estabelecer um compromisso a longo prazo para a criação de um Programa Florestal no âmbito do orçamento do Estado, visando cofinanciar medidas de apoio ao investimento florestal.
- Implementar uma rede ferroviária moderna e competitiva para o transporte de mercadorias no médio-longo curso, permitindo um desvio significativo do transporte de mercadorias do modo rodoviário para o modo ferroviário. Neste âmbito, é de relevar a importância do investimento no transporte ferroviário de mercadorias (Corredores Internacionais Norte e Sul), promovendo a ligação em via dupla e bitola europeia entre Portugal e o resto da Europa - onde se localizam os principais mercados de destino das exportações portuguesas de bens.

Para melhor enquadramento e detalhe sobre as medidas propostas bem como de outras que não foram neste documento identificadas, consulte-se os documentos [*“Portugal a Crescer Mais”*](#) e [*“Propostas da CIP para o Orçamento do Estado de 2021”*](#), que se anexam, e os vários contributos remetidos por esta Confederação no âmbito do Grupo de Trabalho Tripartido para as questões da Formação e Qualificação Profissionais, criado no âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS).

2- Sendo as metas sobre áreas distintas e, por outro lado, o ponto de partida de Portugal em cada uma delas também variável por referência à média europeia atual, que objetivos é razoável e adequado assumir como objetivos nacionais para 2030 para cada uma das metas europeias incluídas no Plano de Ação?

I.

O Plano “de ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais define ações concretas que visam continuar a aplicar os princípios consagrados no Pilar Europeu dos Direitos Sociais, num esforço conjunto dos Estados-Membros e da UE, com a participação ativa dos parceiros sociais e da sociedade civil”.

Propõe “igualmente grandes objetivos em matéria de emprego, de competências e de proteção social para a UE, que devem ser alcançados até 2030.”

O Plano de ação estabelece três grandes objetivos para a União Europeia (UE), os quais devem ser alcançados até 2030, a saber:

1. “Pelo menos 78 % da população entre os 20 e os 64 anos deverão ter emprego.
2. Pelo menos 60 % de todos os adultos deverão participar anualmente em ações de formação.
3. O número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deverá diminuir pelo menos 15 milhões.”

O Plano também prevê a definição de objetivos nacionais, como contributo para um esforço comum.

II.

A CIP está comprometida com o Pilar e sua implementação, sendo de ressaltar a assinatura do Compromisso Social do Porto pelo Conselho Europeu, a Comissão Europeia, e pelos Parceiros Sociais Europeus, empregadores e sindicatos, onde se inclui a BusinessEurope, o qual reflete o empenho das partes na implementação do pilar europeu dos direitos sociais e a trabalhador em conjunto para promover uma recuperação inclusiva, sustentável, justa e rica em empregos, baseada numa economia competitiva e que não deixe ninguém para trás.

III.

Como já se referiu anteriormente, o Plano de Ação estabelece três grandes objetivos para a UE, que devem ser alcançados até 2030, a saber:

1. *“Pelo menos 78 % da população entre os 20 e os 64 anos deverão ter emprego.*
2. *Pelo menos 60 % de todos os adultos deverão participar anualmente em ações de formação.*
3. *O número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deverá diminuir pelo menos 15 milhões.”*

Trata-se, sem dúvida, de objetivos ambiciosos.

A ambição, particularmente visível quando o Plano, no âmbito da formação profissional, refere que *“os esforços devem ser reforçados para aumentar a participação dos adultos na formação e para melhorar os níveis de realização na educação e formação inicial. Em particular:*

- pelo menos 80% das pessoas com idades compreendidas entre os 16 e os 74 anos devem possuir competências digitais básicas, uma condição prévia para a inclusão e participação no mercado de trabalho e na sociedade numa Europa digitalmente transformada. (...).” (sublinhado nosso).

O desafio das competências digitais é particularmente ambicioso no contexto nacional.

Como se sabe, segundo a Comissão Europeia *“(...) Portugal apresenta um elevado défice de competências digitais. Em 2019, 48 % da população não dispunha de competências digitais básicas, incluindo cerca de 26 % que não tinham quaisquer competências digitais, e a percentagem de pessoas que nunca utilizaram a Internet é o dobro da média da UE.”* (v. Recomendações Específicas Portugal/2020).

Não obstante a incerteza quanto ao futuro imediato, decorrente da pandemia em curso, e a dificuldade de concretização dos objetivos apresentados ao nível da União, a CIP considera que os objetivos nacionais devem ser iguais aos fixados ao nível da UE.

Assim sendo, a CIP subscreve os referidos objetivos e está, naturalmente, preparada para contribuir para a concretização dos mesmos.

18.6.2021